

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS
DE RECURSOS INSTRUCIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025
ADESÃO Nº 007/2025
CONTRATO Nº 127/2025

Contrato de prestação de serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Serrote Redondo, Zona Rural, Cupira - PE, CEP 55.460-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Etelvino Lins, nº 567 - A, Bairro Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS**, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 6.977.494 SDS/PE e do CPF/MF nº 534.650.164-91, residente e domiciliada na Rua Cícero Batista, nº 07, Bairro Novo Horizonte, Cupira/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, firmado com a **INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.945.920/0001-60**, sediada à endereço Rua Heitor Stockler de Franca, n.º 396, conj. 1407, andar 14 cond. Neo superquadra ed. bloco Neo superquadra Tor, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.030-030, e-mail: fiscal@innovaedu.education, representada legalmente pelo Sr.º **LUIZ FERNANDO CAUDURO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.N.H. registrada sob nº 06197037137 DETRAN/PR, onde consta CPF/MF sob o n.º 083.147.469-67 e RG nº. 10905413-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Luciano Piuizzi, 620, Ap. 01 – Bloco 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba – PR, CEP 81.820-010, tendo em vista o que consta no Processo nº 136/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, referente ao Processo Licitatório Nº 008/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024, promovido pelo Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PROJETO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS para a rede municipal de ensino de Cupira/PE.**

abrangendo o fornecimento de materiais, recursos pedagógicos, equipamentos, mobiliários específicos e demais soluções necessárias para a estruturação dos espaços educacionais, conforme especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e Edital, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, da qual se adere, e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada dentro das hipóteses legais previstas.

3.1. O prazo máximo para execução do objeto é de 5 (cinco) dias para entrega após emissão do Pedido de Compra, podendo haver prorrogação nos limites previstos em lei. A Lei nº 14.133/2021, nos artigos 105 a 114, trata das hipóteses e condições de alteração e prorrogação contratual, permitindo prazos adicionais quando houver justificativa técnica e interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4. O presente contrato, tem como valor global a quantia de **R\$ 6.957.477,45 (seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**. Discriminado em seus descritivos conforme planilha anexa a este termo de contrato e, quanto aos itens, conforme tabela a seguir:

COLEÇÃO AS AVENTURAS EM FELICIDADE

Item de Referência do Lote	ISBN	DESCRIÇÃO	Área de conhecimento	Percentual de Desconto	Valor Unitário Sem Desconto	Qtd.	Valor Unitário com Desconto	Valor Total
1	978-65-83807-99-1	Coleção As Aventuras em Felicidade: Jardim das Descobertas	Lote 6 - Educação Inclusiva	37%	R\$ 285,00	783	R\$ 179,55	140.865
1	978-65-83807-96-0	Coleção As Aventuras em Felicidade: Descobertas Jardim	Lote 6 - Educação Inclusiva	37%	R\$ 285,00	2362	R\$ 179,55	424.810

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

1	978-65-83807-94-6	Coleção As Aventuras em Felicidade: Aventuras no Museu	Lote 6 - Educação Inclusiva	37%	R\$ 285,00	2170	R\$ 179,55	R\$ 389.623,50
TOTAL GERAL								R\$ 954.308,25
PROJETO PEDAGÓGICO INNOVA								
Item de Referência do Lote	ISBN	DESCRIÇÃO	Área de conhecimento	Percentual de Desconto	Valor Unitário Sem Desconto	Qtd	Valor Unitário com Desconto	Valor Total
2	978-65-84769-19-9	Material pedagógico para sala de aula para uso integrado ao Sistema de ensino de educação tecnológica para armazenamento traslado e recarga de Tablets. Gabinete com 04 (quatro) rês o s no rês o 03 (rês) polegadas de diâmetro com travas. Capacidade mínima para armazenamento de 45 (quarenta e cinco) tablets colocados em posição vertical ou horizontal confeccionado em chapa de aço carbono ou mdf, com no mínimo uma porta frontal, com chaves, puxadores laterais superiores, em no mínimo 01 lado para facilitar o manuseio e o deslocamento do gabinete. Acabamento em pintura ou mdf laminado resistente a riscos e corrosão sem rebarbas e com bordas suaves para segurança e manuseio, alimentação bivolt 110/220v.	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 23.550,00	30	R\$ 14.836,50	445.000



2	978-65-84769-15-1	Sistema de ensino de educação tecnológica para a Educação Básica Impresso com plataformas digitais: O sistema de ensino de educação tecnológica deverá estar estruturado em um livro o qual deverá possuir as orientações de utilizações das plataformas digitais especificadas no memorial descritivo e seus acessos. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 20,5 x 27,5 cm. CAPA: 4x4 cores, CAPA DURA. MIOLO: papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: CAPA laminada brilho. Deverá estar integrado com a seguinte plataforma educacional: Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que apoie o autoaprendizado e o modelo híbrido de ensino-aprendizagem de alunos dos Ensinos Fundamentais I e II, empregando Objetos Educacionais Digitais (OED), modelados com base em elementos de jogos (gamificação ou ludificação), que incluem: mapas e cenários imersivos; avatares personalizáveis; narrativas dirigidas customizáveis; trilhas de aprendizagem assíncronas; canais de comunicação exclusivos (chat e fórum); controle de missões; sistemas de pontuação, níveis e ranqueamentos; mecanismos de recompensas; e, sistema monetário lúdico; todos com o propósito de aumentar os níveis de engajamento do aluno e de retenção do aprendizado. REQUISITOS FUNCIONAIS DA PLATAFORMA 01. O sistema deve possuir uma tela de login, a fim de manter a segurança. 02. O sistema deve possuir um controle de acesso restrito aos usuários com os respectivos níveis de permissão, a fim de manter a segurança.	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 3.480,00	1350	R\$ 2.192,40	2.951,00	Assinado por 3 pessoas: INNOVA EDUCAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA, EDUARDO DA FONSECA LIRA e GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/B23C-1864-88B3-C907 e informe o código B23C-1864-88B3-C907
---	-------------------	--	---------------------------------	-----	--------------	------	--------------	----------	---



		03.O sistema deve permitir a customização das telas após o login com logo da secretaria de educação correspondente. 04.O sistema deve possuir sistema automatizado de onboarding para guiar o aluno no uso da plataforma através de narrativas com personagens. MÓDULO ALUNO 04.O sistema deve permitir a personalização de avatar do aluno. 04.O sistema deve permitir a edição do cadastro do aluno, editando os seguintes dados: apelido, nome e e-mail. O e-mail deve ser único. 05.O sistema deve permitir a visualização, por parte do aluno, de conteúdos referentes à turma a qual o aluno pertence e, necessariamente, licenciados pela escola a qual pertence. 06.O sistema deve permitir a visualização de materiais didáticos ou paradidáticos, em formato PDF, através de tecnologia flip-book, referentes ao ano ao qual o aluno pertence e, necessariamente, licenciados pela escola a qual pertence. 07. O sistema deve permitir o acesso e a visualização de trilhas de conhecimento, compostas por vídeos e conteúdos didáticos, referentes ao ano ao qual o aluno pertence e, necessariamente, licenciados pela escola a qual o aluno pertence. 08.O sistema deve exibir representação gráfica gamificada permita a fácil visualização do aluno quanto aos conteúdos cursados e a cursar nas trilhas. 09. O sistema deve apresentar a agenda de atividades, no formato calendário com dias semanais e mensais, para gestão do cronograma do aluno, com notificações via e-mail. 10. O sistema deve simular uma economia, permitindo que o aluno gerencie sua carteira de moedas e recompensas, tomando decisões de consumo.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		XX. O sistema deve possuir um mapa de exploração com objetos interativos com os quais os alunos possam acessar recursos ou realizar ações simuladas e pedagógicas. XX. O sistema deve exibir de forma organizada todas as disciplinas disponíveis para cada aluno, exibindo as trilhas de aprendizagem em formato de tabuleiro, permitindo assim que o aluno identifique o caminho já percorrido e a percorrer em cada etapa. XX. O sistema deve permitir que os itens de aula tenham recompensas lúdicas associadas a eles, gerando engajamento. XX. O sistema deve dispor de canais de comunicação síncronos, como chat, grupos e/ou fóruns, para que alunos e professores possam se comunicar, encaminhar arquivos e tirar dúvidas. XX. O sistema deverá estar preparado para habilitação de videoaulas imersivas no ambiente gamificado, no modelo plug-and-play, em caso futuro de demanda pelo serviço. MÓDULO PROFESSOR / DESIGNER INSTRUCIONAL 09. O sistema deve permitir a edição do cadastro do professor pelo próprio professor, editando os seguintes dados: nome e e-mail. O e-mail deve ser único. 10. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de turmas de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: ano escolar e descrição. 11. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: nome, e-mail e turma a qual pertence. O e-mail deve ser único. As inserções devem respeitar a quantidade de licenças destinadas ao professor.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		12. O sistema deve emitir relatórios para o professor contendo os seguintes dados: licenças distribuídas, licenças utilizadas e métricas a respeito do uso da plataforma, como quantidade de visualizações das trilhas e quantidade de acertos das questões. MÓDULO GESTOR 13. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de escolas, turmas e corpo docente. XX. O sistema deve permitir a inserção, visualizando, edição e remoção de professores, através dos seguintes dados: nome e e-mail. O e-mail deve ser único. 14. O sistema deve permitir a atribuição de uma ou mais licenças a cada professor, para que este atribua a seus alunos. 15. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de turmas de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: ano escolar e descrição. 16. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: nome, e-mail e turma a qual pertence. O e-mail deve ser único. As inserções devem respeitar a quantidade de licenças destinadas ao diretor. 17. O sistema deve emitir relatórios para o diretor contendo os seguintes dados: licenças distribuídas, licenças utilizadas e métricas a respeito do uso da plataforma, como quantidade de visualizações das trilhas e quantidade de acertos das questões. MÓDULO ADMINISTRADOR/SECRETÁRIO 18. O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		remoção de cadastros de diretores/escolas, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: nome do responsável, e-mail do responsável, nome da escola, cidade da escola, estado da escola. O e-mail deve ser único. 19. O sistema deve permitir a atribuição de uma ou mais licenças a cada diretor, para que este atribua a seus alunos e professores. 20. O sistema deve emitir relatórios para o administrador contendo os seguintes dados: licenças distribuídas, licenças utilizadas, métricas de acompanhamentos dos resultados de suas escolas, incluindo acertos das questões e visualizações do material. REQUISITOS NÃO-FUNCIONAIS DA PLATAFORMA 21. O sistema deve oferecer recursos de acessibilidade. 22. O sistema deve operar 100% online. 22. A plataforma deve ser compatível com os sistemas operacionais Android 7.0 (ou superior), iOS e webbrowser. Tablet integrado com o sistema de ensino com as Características Técnicas Predominantes: Sistema operacional Google / Android 9.0 ou superior, processador OctaCore 2.0 GHz (ou superior), memória interna mínima de 32 GB, tela multi-touch de 8" ou superior, câmera frontal de no mínimo 2MP e traseira de no mínimo 5 MP, Wi-Fi. Unidade de processamento: Processador de 8 núcleos ou superior, com clock mínimo de 2.0 GHz; Memória RAM: Mínimo de 2 GB (dois gigabytes); Tela: Display: 8" ou superior;						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		Capacitiva, multitoque Resolução mínima em HD 1280x800 ou superior; Contraste mínimo de 300:1 Armazenamento: Capacidade mínima de 32 GB (trinta e dois gigabytes); Conectividade: (integrada ao equipamento sem a utilização de acessórios externos): WiFi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior; Bluetooth versão 4.0 ou superior Interfaces: Microfone Alto-falantes integrado ao gabinete; Saída para fone de ouvido estéreo; Pelo menos uma Porta USB, mini ou micro; Sensores: GPS e acelerômetro. Câmera frontal e traseira: Integradas ao equipamento; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixels), foco automático e zoom digital; Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP; Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. Bateria: Interna e recarregável; Lítio-ion ou polímero de lítio; Capacidade mínima da bateria: 5000 mA/h (cinco mil miliampères hora); Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga; Gabinete: O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; Deve possuir teclas para controle					
--	--	---	--	--	--	--	--



		de volume do som; Funcionalidades: Possuir acelerômetro; Funcionar como “USB Mass Storage” sem a necessidade de instalação de drivers ou outro software”; Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela ou ajuste do brilho da tela manual, ou seja, sem o uso de sensor de luz automático; Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; Recursos de vídeo: Gravação com resolução de pelo menos 720p. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264, H.265, MP3 e MPEG-4; Bloqueio remoto da utilização do tablet. Taxa de captura e reprodução de vídeo: 30 fps. Localização GPS / A-GPS ou Glonass; Sensor de posição (Vertical para horizontal); Sistema Operacional: Originais, autênticos e com autorização do desenvolvedor para pré- rês-los: Sistema operacional Android 9.0 ou superior; Idioma em português do Brasil; Certificação: O equipamento deverá ser homologado pela ANATEL, devendo ser apresentado, juntamente a proposta, o certificado de homologação definitiva da ANATEL, não sendo aceito apenas o relatório do laboratório responsável pelos ensaios; Suporte, Manutenção: Solução web que através do modelo do equipamento possibilite: (i) Atualização de software (sistema operacional e firmware), (ii) Disponibilizar para download aplicativo para realizar diagnóstico, (iii) Consultar base de informação de problemas (FAQ). A Proponente deverá dispor de						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



		um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Garantia: Garantia total mínima de 12 (doze) meses para todos os componentes do equipamento, com atendimento (on-site) nos locais definidos pela CONTRATANTE. SOFTWARE MDM (Mobile Device Management) embarcado pelo período de 12 meses: Permite a localização e a automatização de configuração do dispositivo; Permite o envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota, para equipamentos individuais ou em lote; Permite o envio de mensagens em formato banner ou pop-up para os dispositivos, de forma individual ou em lote; Permite sincronização automática, com tempo configurável, download e instalação de aplicações remotas; Permite a realização de sincronização forçada, quando requisitado; Impede a instalação de launchers ou de outros controladores, bem como a viabilidade do usuário desabilitar o software de gerenciamento ou seus recursos sem o poio de um técnico atuante no projeto; Possui controle de navegação a partir de filtros de conteúdo; Permite visualizar em grupo ou individualmente a versão do Sistema Operacional dos dispositivos, bem como a versão dos aplicativos; Permite restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento; O console de gerenciamento é WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto; Permite realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão); Permite ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, Dados Moveis, Captura de Tela, Wifi; Permite restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo ou tela (modo quiosque); Permite configuração de Wallpaper com imagem fornecida pela contratante; Permite gerenciar os aplicativos da PlayStore, habilitando ou não o seu uso no dispositivo; Permite restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado de acordo com a política criada e todos os equipamentos podem ser entregues já provisionados com a política para o domínio educacional; Possui mecanismo de segurança capaz de bloquear o dispositivo remotamente; Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos, os dados são coletados no console de gerenciamento; Disponibiliza as informações do número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos. Permite ver a localização do dispositivo, em ciclos de atualização conforme movimentação do tablet.						
TOTAL								3.404.885,00
RECURSOS INSTRUCIONAIS PENSAMENTO COMPUTACIONAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS								
Item de Referência do Lote	ISBN	DESCRIÇÃO	Área de conhecimento	Percentual de Desconto	Valor Unitário Sem Desconto	Qtd	Valor Unitário com Desconto	Valor Total



2	978-65-5347-029-3	Recurso Instrucional Maker: Livro do Aluno Maker 1 Ano - Incluso adesivagem da sala e capacitação de professores	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 550,00	80	R\$ 346,50	R\$ 27.720,00
2	978-65-5347-027-9	Recurso Instrucional Maker: Livro do Aluno Maker 2 Ano - Incluso adesivagem da sala e capacitação de professores	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 550,00	80	R\$ 346,50	R\$ 27.720,00
2	978-65-5347-028-6	Recurso Instrucional Maker: Livro do Aluno Maker 3 Ano - Incluso adesivagem da sala e capacitação de professores	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 550,00	80	R\$ 346,50	R\$ 27.720,00
2	978-65-5347-026-2	Recurso Instrucional Maker: Livro do Aluno Maker 4 Ano - Incluso adesivagem da sala e capacitação de professores	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 550,00	80	R\$ 346,50	R\$ 27.720,00
2	978-65-5347-025-5	Recurso Instrucional Maker: Livro do Aluno Maker 5 Ano - Incluso adesivagem da sala e capacitação de professores	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 550,00	80	R\$ 346,50	R\$ 27.720,00
2	978-65-5347-019-4	Recurso Instrucional Maker do Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 850,00	8	R\$ 535,50	R\$ 4.284,00
2	978-65-5347-023-1	Recurso Instrucional Maker: Livro do Aluno Maker 6 Ano - Incluso adesivagem da sala e capacitação de professores	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 550,00	80	R\$ 346,50	R\$ 27.720,00
2	978-65-5347-024-8	Recurso Instrucional Maker: Livro do Aluno Maker 7 Ano - Incluso adesivagem da sala e capacitação de professores	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 550,00	80	R\$ 346,50	R\$ 27.720,00
2	978-65-5347-021-7	Recurso Instrucional Maker: Livro do Aluno Maker 8 Ano - Incluso adesivagem da sala e capacitação de professores	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 550,00	80	R\$ 346,50	R\$ 27.720,00
2	978-65-5347-022-4	Recurso Instrucional Maker: Livro do Aluno Maker 9 Ano - Incluso adesivagem da sala e capacitação de professores	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 550,00	80	R\$ 346,50	R\$ 27.720,00
2	978-65-5347-020-0	Recurso Instrucional Maker do Professor do Ensino Fundamental Anos Finais	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 850,00	8	R\$ 535,50	R\$ 4.284,00



2	978-65-5347-017-0	Recurso Instrucional Maker: STEAM Material Pedagógico Integrado com Caneta 3D (Incluso kit tecnológico + formação e capacitação continuada presencial)	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 780,00	30	R\$ 491,40	R\$ 14.742,00
2	978-65-5347-018-7	Recurso Instrucional Maker: STEAM Material Pedagógico Integrado com Impressora 3D (Incluso kit tecnológico + formação e capacitação continuada presencial)	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 8.150,00	10	R\$ 5.134,50	51.505,00
2	978-65-5347-014-9	Recurso Instrucional Maker: STEAM Material Pedagógico Integrado com Máquina de Corte a Laser (Incluso kit tecnológico + formação e capacitação continuada presencial)	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 24.500,00	2	R\$ 15.435,00	30.000,00
2	978-65-5347-015-6	Recurso Instrucional Maker: Material Pedagógico Introdução a Eletrônica e Arduino (Incluso kit tecnológico + formação e capacitação continuada presencial)	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 1.780,00	16	R\$ 1.121,40	17.500,00
2	978-65-5347-016-3	Projeto Pedagógico integrado com plataforma 3D para estudo de tecnologias e atualidades	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 22.500,00	2	R\$ 14.175,00	28.000,00
2	978-65-5347-010-1	Recurso Instrucional: Material Pedagógico de Pensamento Computacional para trabalho com montagem de modelos robóticos (Incluso kit tecnológico + formação e capacitação continuada presencial)	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 23.855,00	16	R\$ 15.028,65	240.000,00
2	978-65-5347-011-8	Recurso Instrucional: Material Pedagógico de Pensamento Computacional para trabalho com montagem de circuitos (Incluso kit tecnológico + formação e capacitação continuada presencial)	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 3.267,50	16	R\$ 2.058,53	32.000,00
2	978-65-5347-013-2	Recurso Instrucional: Material Pedagógico de Pensamento Computacional para trabalho com inteligência Artificial (Incluso kit tecnológico + formação e capacitação continuada presencial)	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 13.450,00	16	R\$ 8.473,50	135.000,00

2	978-65-5347-008-8	Recurso Instrucional de Pensamento Computacional para Educação Infantil	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 650,00	40	R\$ 409,50	R\$ 16.380,00
2	978-65-5347-012-5	Recurso Instrucional: Material Pedagógico de Pensamento Computacional para a Educação Infantil (Incluso kit tecnológico + formação e capacitação continuada presencial)	Lote 8 - Tecnologia Educacional	37%	R\$ 19.835,00	40	R\$ 12.496,05	R\$ 499.842,00
TOTAL								1.322.490,2
Projeto de Recursos Instrucionais Multissensoriais								
Item de Referência do Lote	ISBN	DESCRIÇÃO	Área de conhecimento	Percentual de Desconto	Valor Unitário Sem Desconto	Qtd	Valor Unitário com Desconto	Valor Total
1	978-65-83807-97-7	Recurso Instrucional Impresso integrado com Sala Multissensorial GG: Sala Multissensorial deverá conter: uma Torre de Snoezelen (1 unidade), uma Piscina de Bolinhas com LED (1 unidade), uma Escada de Espumas (1 unidade), Bolinhas Transparentes (1 unidade), um Rolo de Espuma P (1 unidade), um Rolo de Espuma M (1 unidade), um Pulff Sensorial P (1 unidade), um Pulff Sensorial M (1 unidade), uma Cortina de Fibra Óptica (1 unidade), um Painel de Paetê Bicolor (1 unidade), um Espelho Infinito (1 unidade), um Tapete Sensorial (1 unidade), um Pufão Sensorial (1 unidade), uma Lousa LED (1 unidade), uma Mesinha de Luz (1 unidade), um Difusor Astronauta (1 unidade), um Massageador para Pés (1 unidade), um Projetor Planetário (1 unidade), uma Casinha Sensorial (1 unidade), um Tapete Poá (1 unidade), um Conjunto Infantil de Mesa Ergonômica com 4 Cadeiras (1 unidade), um Tapete Sensorial Grama (1 unidade), uma Tenda de Autoregulação (1 unidade), um	Lote 6 - Educação Inclusiva	37%	R\$ 235.650,00	2	R\$ 148.459,50	296.919,00



		Globo de Luz (1 unidade), uma Almofada Nuvem (1 unidade), uma Almofada Estrela (1 unidade), uma Almofada Lua (1 unidade), uma Almofada Laranja (1 unidade), uma Almofada Melancia (1 unidade), uma Almofada Limão (1 unidade), uma Almofada Pitanga (1 unidade), uma Almofada Kiwi (1 unidade), uma Luz Negra (1 unidade), um Pau de Chuva Sonoro (1 unidade), um Xilofone Infantil (1 unidade), um Painei Lousa Branca (1 unidade), dois Painéis Porta-Objetos (2 unidades), três Painéis Sensoriais de Atividades Diárias (3 unidades), quatro Rolos de Papel para Desenho (4 unidades), cinco Painéis Espelhados Duplos (5 unidades), seis Tatames EVA (6 unidades), sete Esteiras Massageadoras (7 unidades), oito Pisos Interativos (8 unidades), um Cavalo Suspenso (9 unidades), um Balanço Sensorial (10 unidades), um Colchão Anti-Impacto (11 unidades), uma Barra Estrutural (12 unidades), um Painei de Escalada (13 unidades) e um Ninho Sensorial (14 unidades).						
TOTAL								296.600,00



1	978-65-83807-95-3	Recurso Pedagógico para Educação Inclusiva TEA: Projeto de Recursos Institucionais para Educação Inclusiva TEA (Transtorno do Espectro Autista), será disponibilizado o Livro de Comunicação Alternativa – Core First (1 unidade), composto pelo Livro de Comunicação Core First, uma solução de baixa tecnologia baseada no conjunto de páginas do aplicativo TD Snap. Destinado a usuários que utilizam símbolos para comunicação, o material permite acesso prático ao vocabulário central e possibilita a construção de frases e interações significativas mesmo sem o uso de dispositivos eletrônicos. Sua organização estável, previsível e intuitiva facilita a memorização e o acesso aos símbolos em diversos ambientes, como residência, escola, terapias, playgrounds, transporte ou locais onde a tecnologia não é viável. Integrando esse componente, o projeto contempla o Kit Autismo, um conjunto completo de ferramentas visuais, auditivas e táteis projetado para apoiar a comunicação, organização, autorregulação e bem-estar de crianças com TEA, TDAH, TOD e demais necessidades específicas. O kit reúne instrumentos que promovem autonomia e facilitam a expressão de emoções, necessidades e rotinas diárias, incluindo a Lousa Risque e Rabisque – Rotina TEA, que favorece a expressão criativa e o acompanhamento visual da rotina; um Abafador de Ruídos Infantil da linha inclusiva, que reduz estímulos auditivos excessivos em ambientes ruidosos; e o Kit Essencial de Comunicação CAA composto por quatro pranchas e colar, destinado à comunicação alternativa e aumentativa e amplamente utilizado por fonoaudiólogos, escolas inclusivas, terapeutas e familiares. O conjunto conta ainda com o	Lote 6 - Educação Inclusiva	37%	R\$ 15.475,00	100	R\$ 9.749,25	974-65-83807-95-3
---	-------------------	---	-----------------------------	-----	---------------	-----	--------------	-------------------



		Manual CSA, elaborado por uma terapeuta ocupacional e uma fonoaudióloga especialistas em Comunicação Alternativa, além de crachá com símbolos soltos de rápida interação e chaveiros com conjuntos temáticos de símbolos abrangendo cores, formas, materiais, disciplinas e atividades de lazer. Incluem-se também pranchas temáticas contendo vocabulário organizado em palavras básicas, sentimentos, dor, interação, atividades do cotidiano, adjetivos, festa de aniversário e estações do ano. São fornecidos símbolos soltos de comunicação rápida para uso na carteira, símbolos de higiene das mãos e cards do conjunto Animais com opções de resposta Sim e Não. Também acompanham pranchas imantadas com símbolos soltos, incluindo lista de atividades (prancha + 6 cards) e a prancha “O que vamos comer hoje” (prancha + 12 cards). Complementarmente, o projeto inclui o Kit de Apoio Visual para Sala de Aula – Rotinas Comportamentais TEA, composto por um quadro branco de 100 x 80 cm com canetão, trinta cards imantados com pictogramas temáticos relacionados à rotina escolar e sete cards imantados correspondentes aos dias da semana. O conjunto é acompanhado de um e-book com estratégias pedagógicas específicas para apoio a estudantes com diferentes necessidades educacionais, fortalecendo a organização visual, a previsibilidade e a regulação comportamental no cotidiano escolar.							
TOTAL									974,45
TOTAL GERAL ADESAO									6.957,45

4.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, observando fluxo financeiro regular. A Lei nº 14.133/2021, nos artigos 141 a 146, disciplina execução financeira do contrato, pagamento, compensação por atraso quando não houver culpa do contratado e atualização monetária de parcelas em atraso.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB

12.361.1211.1108.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

44.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB

12.361.1211.2218.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB

12.361.1211.2221.000 COMPLEMENTAÇÃO VAAR – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB

12.361.1211.2102.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB

12.361.1204.1053.0000 REEQUIPAMENTO DO FUNDEB 30%

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

7.2. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe de fiscalização especialmente designada.

7.4. Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e anexos.

7.7. Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

7.8. Acompanhar a execução do objeto e avaliar sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

7.9. Disponibilizar as instruções necessárias à execução do objeto e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

7.10. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

7.12. Solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.13. Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio;

7.14. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

7.15. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.17. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.18. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.19. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.21. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.21.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio

econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.22. Entre outras previstas no processo de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8. A Contratada se compromete a:

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

8.13. Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO

9. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no artigo 117 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, será comunicada pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais. Sendo para esse contrato determinado como fiscal o servidor público o Sr. **Ailton Gomes da Silva**, CPF/MF: 082.942.464-41, matrícula N° 30126-8.

10.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento firmado, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.2 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.4 O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor;

10.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

10.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

12.1 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

12.2 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

13.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e

condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

14. As hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas no art. 393 do Código Civil, serão excludentes de responsabilidade das partes.

14.1 Qualquer suspensão do adimplemento do presente, em decorrência de fatos assinalados nesta cláusula, será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências persistirem.

14.2 Ocorrendo circunstância que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a Parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar imediato conhecimento à outra.

14.3. Se o presente for rescindido por motivo de caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA terá direito a receber da CONTRATANTE apenas o valor proporcional ao quanto adimplido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS

15. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 72, “da Lei Federal nº 14.133/2021, no Portal da Transparência e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, cabendo ao CONTRATANTE, enviar ao Controle Interno do Município os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17. A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes,

supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

18. Fica eleito o foro da Comarca de Cupira-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

18.1. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cupira, 09 de dezembro de 2025.

MUNICIPIO DE CUPIRA/PE
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito: EDUARDO DA FONSECA LIRA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS
CPF nº 534.650.164-91
CONTRANTE

INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ sob nº **41.945.920/0001-60**
Representante legal: **LUIZ FERNANDO CAUDURO JUNIOR**
CPF de nº **083.147.469-67**
CONTRATADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B23C-1864-88B3-C907

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



INNOVA EDUCAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ 419.XXX.XXX-00160) em 09/12/2025 15:27:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO DA FONSECA LIRA (CPF 043.XXX.XXX-67) em 09/12/2025 16:48:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS (CPF 534.XXX.XXX-91) em 10/12/2025 07:41:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/B23C-1864-88B3-C907>